

RESOLUÇÃO Nº 012/2023-CMAS

certificamos que esta resolução foi publicada no
diário da Prefeitura Municipal de Senador Canedo
Goias em _____ de _____ de _____
Elitete Bezerra Gomes
Assinatura do (a) Presidente do Conselho

"Dispõe sobre a aprovação do Relatório Anual de Gestão da Assistência Social/2022".

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, de Senador Canedo - Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 2.440, de 16 de abril de 2021 e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII, artigo 2º da Lei Municipal nº 2.440, de 16 de abril de 2021, que dispõe que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS entre outras atribuições, *"Exercer o controle do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, estabelecer diretrizes, apreciar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais dos SUAS;*

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742, de 07 de dezembro de 1.993 que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a deliberação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS presentes na Sessão Ordinária, realizada no dia 25 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Relatório Anual de Gestão da Assistência Social do ano de 2022, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - Semasc.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

Elitete Bezerra Gomes
FRANCISCA ELIETE BEZERRA GOMES
Presidente
Resolução nº 020/2021-CMAS